



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 19

DECRETO Nº 589
de 5 de julho de 1963

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições de acôrdo com o artigo nº 52, da Lei nº 1, de 18 de setembro de 1947,

D E C R E T A :

Artigo 1º - A verba constante das tabelas explicativas da despesa, do orçamento, codificada sob número 311/8-81-3 - Material de Consumo, passa a ter a seguinte discriminação:

311/8-81-3 - Material de Consumo

Conservação de Vias não Calçadas

I - Para aquisição de gasolina, lubrificantes, peças, pedregulhos, ferramentas, etc. R\$ 3.900.000,00

II - Para aquisição de cimento, areia, pedregulhos, etc. para fabricação de tubos.. R\$ 800.000,00

Conservação de Calçamento

Para aquisição de asfalto, pó de pedra, gasolina, etc..... R\$ 400.000,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 5 de julho de 1963.

Dr. José Marcondes Pereira
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no Departamento de Administração aos cinco de julho de mil novecentos e sessenta e três.

Paulino Blair
Diretor